



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

MOÇ 080/2003

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Protocolo Legislativo para registro a. em
data. a ASSP.

06/05/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

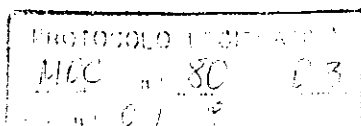
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado de Saúde e de Gestão e Administração, que o auxílio-transporte dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seja pago em pecúnia.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, sugiro que sejam solicitadas providências urgentes, junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado de Saúde e de Gestão e Administração, no sentido de serem pagos aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o auxílio - transporte em forma de pecúnia. Isso objetiva atender reivindicação de seguimento desses servidores que pleiteiam isonomia com os servidores da Secretaria Estado de Educação, aos quais foi garantida a opção para se manifestarem pelo recebimento do auxílio transporte em pecúnia.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente moção, buscamos atender a seguimento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde que nos procurou para que intercedêssemos junto ao Poder Executivo com a finalidade de que seja garantida a opção pelo auxílio-transporte pago em pecúnia, conforme matéria publicada recentemente, que inclui considerações de Maria Cecília Landin, atual Secretária de Gestão e Administração. Ela declarou que, em matéria publicada na primeira página do Jornal de Brasília na edição de 24 de abril de 2003, os Professores ativos vão receber o auxílio-transporte em dinheiro, depositado em conta corrente. A Lei nº 2.966 de 07 de maio de 2002, que "Institui o auxílio-transporte para os servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências", regulamenta a presente questão.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

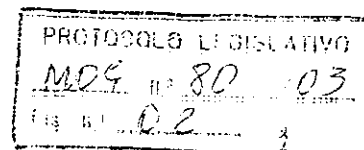
As declarações da Excelentíssima Secretária na matéria publicada no Jornal de Brasília de 24 de abril de 2003 demonstraram a real necessidade de atender às reivindicações da categoria em questão.

Considerando que os servidores da Secretaria de Estado de Saúde pertencem à Administração Direta, e tendo em vista o Princípio da Isonomia da Administração Pública, é justa a reivindicação desses servidores em relação ao auxílio-transporte de se manifestarem pelo recebimento desse benefício em pecúnia.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 2003.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF



Solitação

Senhor Secretário,

Nós funcionários da secretaria de saúde abaixo relacionados, solicitamos um local digno para entrega dos vales. Trabalho em tempo integral. Que não seja debaixo de sol e chuva em pé com fila quilométrica.

Desde já agradecemos pela solução e

nosso respeito.
- João Batista Ferreira Pires. Matr. 24.688-3

- Flávia Godinho Fonseca - 42.000-X
- Manoel Manoel 19992-3

- Katiane Caliman Dorne - 91.752-4

- Lucia H. Baldas - 91.744-3

- Maria Aparecida R. Gomes - 25735-9

- Maria do Carmo Mendes - 25735-9
- Carlos Alberto de Almeida - 25735-9

- Newton A. Costa - 27.410-0

- Wilson Carlos Mendes - 35.248-1

- Antonio Carlos da Silva - 43.682-8

- José Roberto S. J. Silva

- Maria J. J. Silva

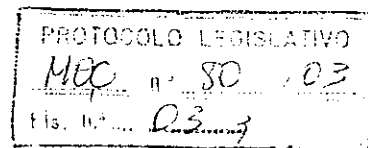
- Durvalina S. Gomes

- João Carlos da Silva

- Marcel Edmilson da Silva - 35.233-0

- Maurício Alves da Silva - 112.445-0

- Jorge Marcos da Silva



Amélia Lima Rodrigues Alves 46184-9

Maria de Fátima da Silva 19505-7

Adolfo de Sousa Silva 30-501-4

Alcides J. Pereira 39.741-5

Vicente P. Lima 33.032.9

Didinei Gabriel Lopes. 429805.

Melania Giovanni 43.880-4

Osvaldo M. Jesus. 34.402 A

Alvares do Nascimento Filho 23756-6.

Maria de Lourdes V. Araújo. 40659.9

Edna Chetani de S. Mota 39.059.3

Isidoro D. de Aguiar 40553-1

Alcides de Aguiar 42.041.8

Chas de Aguiar 41.149-3

Alfonso Roberto de Oliveira de Leste 42.332.7

Denari de Oliveira Silva 30449.2

Alfonso Roberto de Aguiar 133712.2

Luiz Salina E. Chacou 118.320-06.

Cyrenópolis 132.731-3.

Saia 126532.6

NERC CORREIA 35239-X

Valdemar de Aguiar 32764-6

Alfonso Roberto de Aguiar. 43.560.0

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC. n.º 80, 03
11. 04. 04

Recebido em

Luiz Severo da Silva
Gabinete/SES
Matr. 121.300-5
Recebido em 07.11.07

Jornal da Brasília

BRÁSILIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2003

Nº 9927

R\$ 1,00



Brasileiro teme a superpneumonia

Pesquisa mostra que 72,9% dos entrevistados temem a chegada da epidemia que ataca a China. **PÁGINA 19**

Tal mãe, tal filha

Ticiane e Helô Pinheiro falam sobre o ensaio, juntas e nuas, na Playboy. **VIVA!, PÁGINA 3**

MP investiga linhas de vans

Promotores e policiais civis vão apurar irregularidades na venda de permissões de transporte. **PÁGINA 4**

Professor vai ganhar auxílio em dinheiro para transporte

O governo do DF decidiu atender a uma das principais reivindicações dos professores da rede pública desde

agosto do ano passado. Vai pagar o auxílio-transporte em dinheiro, depositado na conta do servidor (R\$ 60 em

média) junto com a remuneração mensal. Mas só para os servidores na ativa que fizerem essa opção. Os auxi-

liaves em Educação não serão alcançados pela medida. Seguindo a secretária de Gestão Administrativa, Cecília Lan-

dim, a previsão é que o pagamento nos novos moldes comece a vigorar a partir de junho. **PÁGINA 5**

Servidor da saúde garante tíquetes

Berzoini insiste com os inativos

Aposentadorias abrem concursos

Sai o vale, entra dinheiro

Só professores ativos vão receber o auxílio-transporte, que será depositado em conta corrente

RENATHA MELO

O GDF decidiu atender uma das principais reivindicações do funcionalismo público desde agosto do ano passado. Vai pagar o auxílio-transporte em pecúnia, dinheiro depositado na conta corrente do servidor (R\$ 60 em média) junto com a remuneração mensal. Mas só para os professores ativos da rede pública que manifestarem interesse pela opção. Os demais servidores usuários do transporte coletivo (cerca de 67 mil, no total), inclusive os 17 mil auxiliares em Educação, não serão alcançados pela medida.

De acordo com a secretária de Gestão Administrativa, Cecília Landim, a previsão é que as

normas para a nova modalidade de pagamento do auxílio saiam no próximo mês e que o auxílio em dinheiro comece a ser repassado em junho. Amanhã, ela anunciará a forma de divulgação do benefício entre a categoria.

"Estamos elaborando um formulário pelo qual o professor manifestará seu desejo de receber o auxílio em pecúnia", explica Landim. Segundo ela, o documento será distribuído nas escolas ou nos sites das secretarias de Educação e de Gestão (SGA).

"O tratamento diferenciado atingirá só os professores porque esta foi uma negociação feita apenas com o sindicato da categoria", justifica Cecília Landim. A opção pelo pecúnia foi garantida pela secretária no último

dia 28, durante a sétima reunião do Sinpro com técnicos do GDF para a negociação da campanha salarial deste ano. Nesta terça-feira, Landim ratificou a autorização ao secretário de Assuntos Sindicais, Edmar Pireneus.

De acordo com a secretária, o "pagamento específico" será autorizado por meio de portaria da SGA ou decreto do governador Roriz. "Não há necessidade de projeto de lei porque a última legislação sobre o auxílio-transporte (Lei 2.966/02) prevê o pagamento em dinheiro ou vale".

O Sindicato das Servidores da Administração Direta não quis comentar o "privilegio" aos professores. "Vou aguardar o anúncio oficial", disse Themístocles Souza, presidente do Sindireta.

RENATO ARAÚJO



Cecília Landim garante que servidor poderá optar pelo dinheiro

Professores mobilizados

Na assembleia de ontem, os professores aprovaram "estado permanente de mobilização" da categoria como forma de pressionar a negociação da campanha salarial deste ano com o governo. Apesar do anúncio do GDF de não implantar o Plano de Cargos e Salários (PCS) este ano, os professores não cogitam a deslignação de uma nova greve na rede pública, pelo menos neste primeiro semestre.

Na avaliação do Sinpro/DF, a assembleia de ontem foi "bastante positiva" porque registrou a maior adesão do ano: cerca de quatro mil docentes. "Vamos intensificar o corpo-a-corpo nas escolas e as propagandas na mídia", avisou Augusta Ribeiro, diretora do sindicato.

Entre os principais pontos da pauta de reivindicações do Sinpro - além do PCS (que não sai este ano) e a opção de

pagamento do auxílio-transporte em pecúnia (garantida pela SGA) - estão o pagamento das pendências financeiras de 1999 e 2000, o restabelecimento do gozo da licença-prêmio a todos os professores e a revisão das portarias 510 e 511, que tratam dos critérios de distribuição da carga-horária e lotação dos docentes.

A próxima assembleia foi marcada para o dia 15 de maio, às 14h30, no Minic Garrincha.

Direito aos atrasados

Em mais uma decisão favorável aos servidores de Brasília, o Tribunal de Justiça do DF reconheceu o direito da categoria de receber os valores retroativos do auxílio-alimentação. Na última terça-feira, o Conselho Especial do TJ determinou que o GDF pague os atrasados a um grupo de funcionários da Secretaria de Saúde, que ingressaram no tribunal com pedido de liminar em mandado de segurança.

Indiretamente, a decisão atinge todos os servidores que tiveram o auxílio suspenso em 1995 e restabelecido pelo governador Roriz em maio de 2002.

No último mês de fevereiro, em audiência com o Sindireta, Roriz se comprometeu a dar uma resposta sobre o pagamento do retroativo, incumbindo os cálculos e a forma de pagamento do passivo às secretarias de Gestão e de Fazenda.

SELEÇÃO

MP procura estagiários

A partir do próximo dia 5, estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Serão oferecidas 73 vagas para universitários de diversas áreas que já tenham concluído pelo menos a metade do curso. Os candidatos inscritos serão submetidos a duas etapas: prova escrita de Português (para todos os cursos) e conhecimentos específicos (apenas para estagiários de Direito) e uma entrevista. Os candidatos aprovados serão lotados nas promotorias de Brasília, Celândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Samambaia, Sobradinho, Taguatinga e Plano Piloto. Mais informações no site www.mpdf.gov.br/.

EDUCAÇÃO

DF ganha mais uma faculdade

Brasília está ganhando mais uma instituição de Ensino Superior. Na próxima segunda-feira, estarão abertas as inscrições para o primeiro vestibular da Faculdade Cecap, com vagas para os cursos de Administração, Turismo, Secretariado Executivo e Normal.

TONY WHISTON

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 2966, DE 7 DE MAIO DE 2002**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Auxílio transporte para os servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia ou em vale-transporte, vantagem de natureza indenizatória, destinada exclusivamente ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive interestadual, pelos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

Parágrafo único. É vedada a incorporação do auxílio instituído por esta Lei à remuneração, aos vencimentos ou aos subsídios pagos aos servidores civis, não podendo ser computado nem cumulado para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 2º O valor mensal do Auxílio-transporte corresponderá ao montante das despesas realizadas com transporte coletivo, nos termos do artigo anterior, subtraído o montante de 6% (seis por cento) incidente sobre:

I - a remuneração ou o subsídio do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ainda que ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial;

II - a remuneração do cargo em comissão ou de natureza especial, quando se tratar de servidor não detentor de cargo efetivo.

Parágrafo único. Não fará jus ao pagamento do Auxílio-transporte o servidor cuja despesa mensal com transporte coletivo for igual ou inferior ao valor resultante da aplicação do percentual de que trata o *caput*.

Art. 3º É vedado o pagamento cumulativo do Auxílio-transporte com outros benefícios ou vantagens de natureza semelhante ou com vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, salvo nos casos de:

I - cumulação constitucional de cargos públicos;

II - servidor que exerça suas atribuições em mais de uma unidade administrativa do órgão ou entidade a que esteja vinculado, aqui compreendidos os estabelecimentos de ensino público e de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II do *caput*, poderá o servidor optar pela percepção do auxílio referente ao deslocamento trabalho-trabalho, desde que o trajeto a ser cumprido no exercício de um dos cargos ou numa das unidades administrativas não seja o de residência-trabalho.

Art. 4º O auxílio instituído por esta Lei será devido aos servidores civis que estiverem em efetivo exercício no cargo, sendo indevido o seu pagamento quando o órgão ou entidade proporcionar, por meios próprios ou por meio de terceiros contratados, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

